



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 39/2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2029	Manutenção da Iluminação Pública	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2028	Renovação da Frota	
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 39/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Esta suplementação será destinada para planejamento e aquisição de material elétrico, por meio do Registro de Preços 39 de 26/04/2017, Processo Licitatório 109/2017, já prevendo a temporada de verão, onde temos grande demanda e tendo em vista que os pedidos deste tipo de material levam em torno de 45 à 60 dias para entrega.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 10 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal